FIDC ACR I

CNPJ: 52.256.912/0001-22

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	20 anos, a partir da primeira data de emissão de Cotas do Fundo	**Gestor**:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Data de Registro:	20/set/2023	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Cotas Seniores e Cotas Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios; Os Direitos Creditórios são oriundos do pagamento devido pelos Devedores à Cedente, decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais, operacionalizadas pelo Sistema Stone; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional pós fixados; ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "(i)" acima, cuja contraparte seja uma instituição financeira de primeira linha com classificação de risco (rating) igual a "AAA" em escala nacional emitida Agência Classificadora de Risco; e iii) cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.175.696/0001-73;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade: i) os Direitos Creditórios deverão ser provenientes dos pagamentos devidos pelos Devedores à Cedente, decorrente das Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais utilizando-se Instrumentos de Pagamento, exclusivamente das Bandeiras, na modalidade "crédito", operacionalizados pelo Sistema Stone para a aquisição de bens, produtos e serviços ofertados pelos Estabelecimentos Credenciados, após o desconto das Taxas Aplicáveis; ii) os Direitos Creditórios deverão ser exclusivamente denominados e pagáveis em moeda corrente nacional; iii) os respectivos Devedores não estão inadimplentes em relação aos pagamentos devidos no âmbito de quaisquer Direitos Creditórios Cedidos; iv) os Direitos Creditórios não poderão ter vencimento superior a Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores ou 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias contados a partir da Data de Oferta, o que for menor; v) o prazo médio ponderado da Carteira em aberto do Fundo (i.e. dos Direitos Creditórios Cedidos vincendos), considerado pro forma os prazos de vencimento dos Direitos Creditórios ofertados pela Cedente ao Fundo, calculado na respectiva Data de Oferta, deverá ser de, no máximo, 90 dias; vi) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento de, no mínimo, 7 dias contados da Data de Oferta; vii) a concentração máxima de cada Devedor não poderá exceder os limites de concentração previstos no Anexo I ao presente; e viii) a concentração máxima em Devedores Substitutos não deve exceder os seguintes percentuais: (i) Grupo Itaú – 60,0%, que inclui a) ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (CNPJ/MF 60.872.504/0001-23), b) ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04) e c) BANCO ITAUCARD S.A. (CNPJ/MF 17.192.451/0001-70); (ii) Grupo Bradesco – 40,0%, que inclui: (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) e (b) BANCO BRADESCARD S.A.(CNPJ/MF 04.184.779/0001-01); (iii) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42) – 40,0%; (iv) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) – 40,0%; e (v) BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91) – 40,0%;
Condições de Cessão:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios oferecidos pela Cedente ao Fundo deverão observar cumulativamente as seguintes condições de cessão, as quais deverão ser verificadas pela Cedente, na Data de Oferta: a) a Cedente não deverá estar inadimplente perante o Fundo nos termos do Contrato de Cessão ou outro Documento da Transação; b) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data de sua cessão ao Fundo; c) os Devedores devem ter um rating igual ou superior a B3, emitido (privadamente ou não) pela Agência Classificadora de Risco; e d) os Devedores Substitutos devem ter um rating igual ou superior a B3, emitido (privadamente ou não) pela Agência Classificadora de Risco;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 12,75% a.a.;
Subordinação:	O total em Cotas Subordinadas deve manter participação mínima equivalente a 4,0% do PL do Fundo (Razão de Subordinação Mínima de 104,17%). Foi definida também a subordinação alvo de 6,5% do PL (Razão de Subordinação Alvo de 106,95) o que significa que o percentual de Cotas Seniores deve ser de 93,5%. Essa subordinação deve ser mantida na primeira data de integralização de Cotas ou em eventuais integralizações adicionais de Cotas Seniores.
Nº de Cotistas (dez/25):	Cotas Seniores: 02; e Cotas Subordinadas: 02.

Regulamento: 05/abr/2024

Rating

Classes	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Jan/24 (Inicial)
Sênior	**brAAA**(sf) Estável	**brAAA**(sf) Estável	**brAAA**(sf) Estável	**brAAA**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 16/jan/2027

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0707
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2026, afirmou o rating '**brAAA**(sf)' das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I (FIDC ACR I / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Ao final do trimestre analisado, a carteira de Direitos Creditórios do ACR I FIDC perfazia R$ 2,6 bilhões. O veículo manteve-se enquadrado à sua política de investimento, ou seja, possui Direitos Creditórios são oriundos do pagamento devido pelos Devedores à Cedente, decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por usuários de cartão de

crédito, operacionalizadas pelo Sistema Stone. Ao final do trimestre o PL do Fundo era composto por R$ 2,4 bilhões de Cotas da Subclasse Seniores, R$ 214,5 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, sem inadimplência e com boa rentabilidade em sua Cota Sub. Júnior.

A Austin Rating também consultou o relatório de auditoria independente de demonstrações financeiras do Fundo, da empresa Ernst & Young Auditores Independentes Ltda., disposto no site da CVM, referente relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. O relatório não continha ênfases ou ressalvas.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2026 (1T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	2.490.649	2.532.895	2.556.040	2.582.194	2.608.121	2.632.752	2.520.578	2.546.100	2.572.990	2.601.336	2.624.979	2.652.388
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**2.582.194**	**2.608.121**	**2.632.752**	**2.520.578**	**2.546.100**	**2.572.990**	**2.601.336**	**2.624.979**	**2.652.388**	**2.534.034**	**2.556.285**	**2.583.344**
Títulos Públicos	508	514	519	526	533	539	546	552	559	566	571	579
Fundos Renda Fixa	1.395	1.391	1.793	143.050	1.507	1.387	1.443	1.469	1.743	1.805	1.368	1.285
Saldo Tesouraria	6	1	1	6	1	2	2	1	16	1	6	2
Total Geral da Carteira	**2.584.103**	**2.610.026**	**2.635.066**	**2.664.161**	**2.548.140**	**2.574.918**	**2.603.327**	**2.627.000**	**2.654.706**	**2.536.407**	**2.558.230**	**2.585.209**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**2.584.139**	**2.610.142**	**2.635.167**	**2.664.243**	**2.548.208**	**2.575.057**	**2.603.418**	**2.627.051**	**2.654.708**	**2.680.284**	**2.558.240**	**2.585.218**

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	99,9%	99,9%	99,9%	94,6%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	94,5%	99,9%	99,9%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,9%**	**99,9%**	**99,9%**	**94,6%**	**99,9%**	**99,9%**	**99,9%**	**99,9%**	**99,9%**	**94,5%**	**99,9%**	**99,9%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,1%	0,1%	0,1%	5,4%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**94,6%**	**100,0%**	**100,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

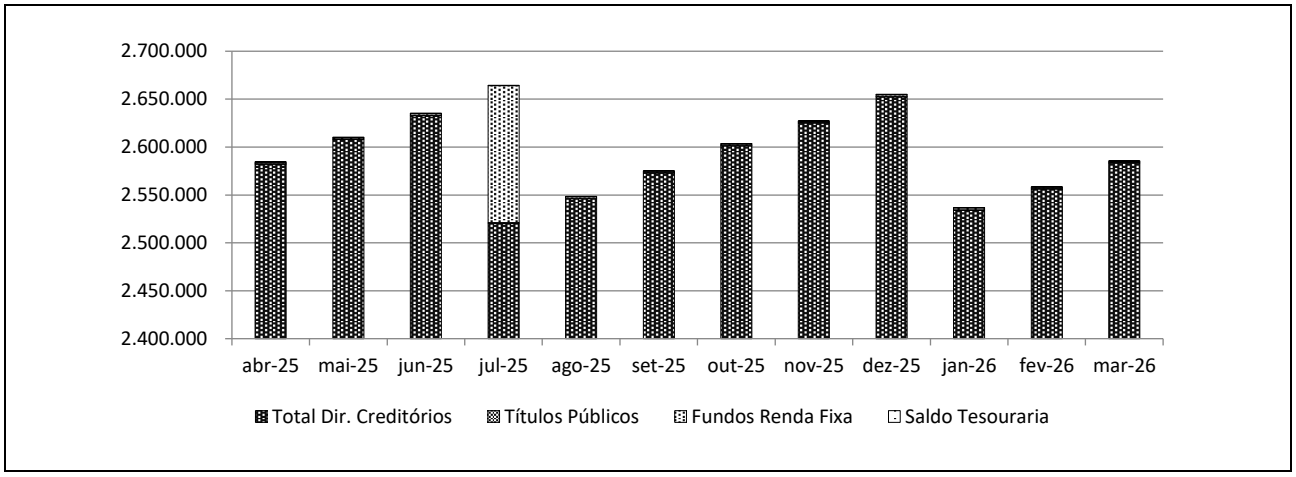

Posição do PL (R$ Mil)											
Data	Cotas Sênior						Cotas Subordinadas Júnior				PL do Fundo (R$ Mil)
	Série I			Série II							
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Total (% PL)	
31/3/26	2.307.673	1	2.352.051	18.312	1	18.664	179.725	1	214.502	8,3%	2.585.218
27/2/26	2.307.673	1	2.327.539	18.312	1	18.470	179.725	1	212.232	8,3%	2.558.240
30/1/26	2.307.673	1	2.451.542	18.312	1	18.312	179.725	1	210.430	7,9%	2.680.284
31/12/25	2.307.673	1	2.427.148	18.312	1	19.260	179.725	1	208.299	7,8%	2.654.708
28/11/25	2.307.673	1	2.401.853	18.312	1	19.059	179.725	1	206.138	7,8%	2.627.051
31/10/25	2.307.673	1	2.380.220	18.312	1	18.888	179.725	1	204.311	7,8%	2.603.418
30/9/25	2.307.673	1	2.354.292	18.312	1	18.682	179.725	1	202.083	7,8%	2.575.057
29/8/25	2.307.673	1	2.329.756	18.312	1	18.487	179.725	1	199.964	7,8%	2.548.208
31/7/25	2.307.673	1	2.446.877	18.312	1	19.417	179.725	1	197.949	7,4%	2.664.243
30/6/25	2.307.673	1	2.420.223	18.312	1	19.205	179.725	1	195.739	7,4%	2.635.167
30/5/25	2.307.673	1	2.397.282	18.312	1	19.023	179.725	1	193.836	7,4%	2.610.142
30/4/25	2.307.673	1	2.373.429	18.312	1	18.834	179.725	1	191.876	7,4%	2.584.139

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

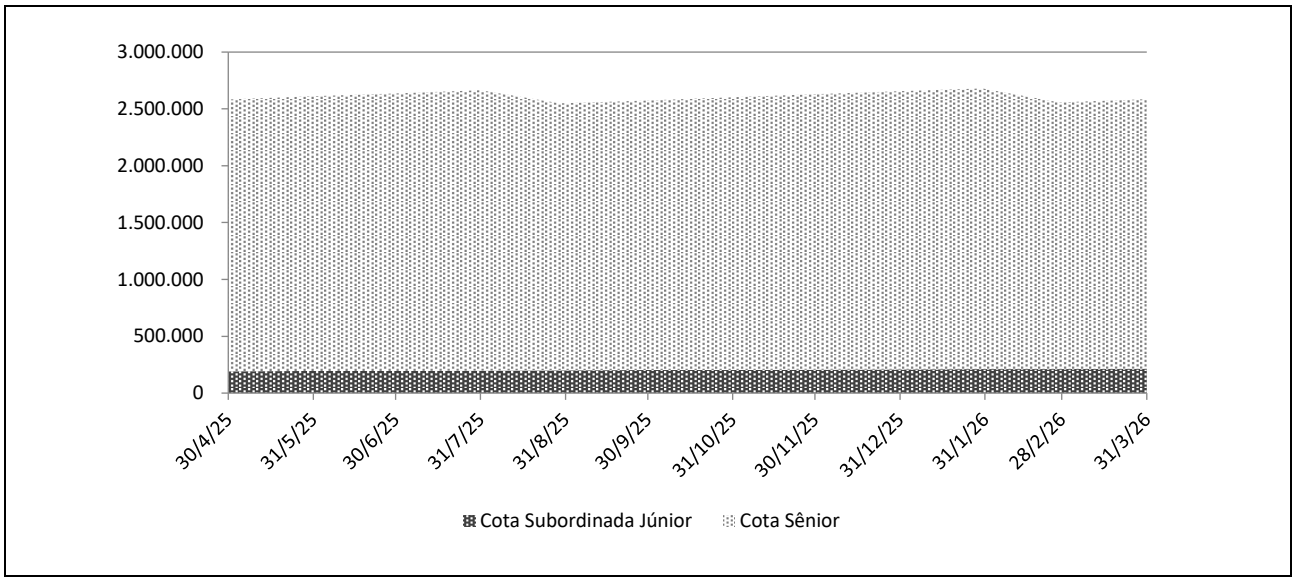

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Sênior II			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,05	86,89	12,75	1,05	86,89	12,75	1,07	88,26	12,87
fev-26	1,00	13,41	0,86	86,26	11,57	0,86	86,34	11,58	0,86	85,88	11,68
jan-26	1,16	12,30	1,01	86,33	10,62	1,01	86,76	10,63	1,02	87,88	10,73
dez-25	1,22	11,00	1,05	86,33	9,52	1,05	86,33	9,52	1,05	85,92	9,61
nov-25	1,05	9,67	0,91	86,34	8,38	0,91	86,34	8,38	0,89	84,96	8,47
out-25	1,28	8,52	1,10	86,33	7,40	1,10	86,33	7,40	1,10	86,42	7,51
set-25	1,22	7,16	1,05	86,33	6,23	1,05	86,33	6,23	1,06	86,87	6,34
ago-25	1,16	5,86	1,00	86,10	5,12	1,00	86,10	5,12	1,02	87,42	5,22
jul-25	1,28	4,65	1,10	86,33	4,08	1,10	86,33	4,08	1,13	88,53	4,16
jun-25	1,10	3,33	0,96	87,23	2,95	0,96	87,23	2,95	0,98	89,48	3,00
mai-25	1,14	2,21	1,01	88,26	1,97	1,01	88,26	1,97	1,02	89,69	2,00
abr-25	1,06	1,06	0,96	90,63	0,96	0,96	90,63	0,96	0,97	91,40	0,97

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

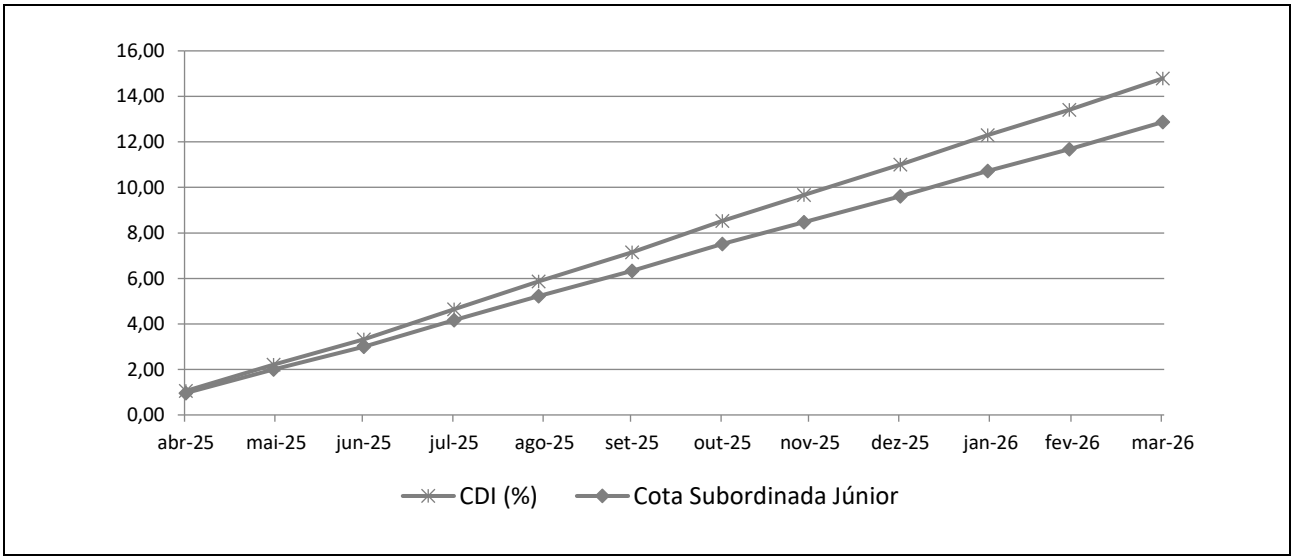

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito às Cotas Seniores (Cotas) do FIDC ACR I (Fundo) reuniu-se no dia 05 de junho de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260605-06.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante e Tercon Investimentos Ltda., Gestora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo e dos FIDCs por este investidos baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de junho de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**